



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal
Baraúna

Uma casa de todos

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03060002/2022**

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado **A CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.546.178/0001-44, com sede na Rua do Horto Florestal, 506, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO**, portador da Cédula de Identidade nº 2127860-SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.229.664-58, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Pedro José Filho, 553, Centro, Baraúna/RN, doravante denominada **GERENCIADORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP)** e de outro lado a empresa **2G EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ/MF nº 19.802.247/0001-50, com sede na cidade de Baraúna/RN, na Rua José Vitalino, n 10, Loja 01, Centro, CEP: 59695-000, neste ato representada pela Sra. **ROSINEIDE CARLA FERNANDES DA SILVA**, CPF nº 052.137.123-63, Portadora do RG: 2004007197334 SSP/CE, doravante denominada **BENEFICIÁRIA DA ARP REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2022, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 021/2017-PMB, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o *Registro de Preços para contratação de Pessoa Jurídica visando ao eventual fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Baraúna/RN*, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Câmara Municipal de Baraúna, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º. O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- 3.1.** Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- 3.2.** Convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- 3.3.** Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- 3.4.** Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

Palácio Manoel Alves Bezerra - Rua do Horto Florestal, 506 - Centro - Baraúna/RN

CNPJ/MF: 08.546.178/0001-44

Telefone: (84) 3191-9495

www.barauna.rn.leg.br

camara@barauna.rn.leg.br



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal
Baraúna

Uma casa de todos

3.5. Realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e

3.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:

4.1. Retirar a respectiva ORDEM DE COMPRA, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;

4.2. *O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 3 (três) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.*

4.3. Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;

4.4. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referentes às condições firmadas na presente ARP;

4.5. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

4.6. Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

4.7. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

4.8. Pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

4.9. Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.10. Obedecer às especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer o(s) produto(s).

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, o(s) produto(s) e as especificações registradas nesta ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Palácio Manoel Alves Bezerra - Rua do Horto Florestal, 506 - Centro - Baraúna/RN

CNPJ/MF: 08.546.178/0001-44

Telefone: (84) 3191-9495

www.barauna.rn.leg.br

camara@barauna.rn.leg.br



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal
Baraúna

Uma casa de todos

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNID	QTD	VALOR R\$	
					UNIT	TOTAL
01	COMPUTADOR – Processador Core-i3, 3.5Ghz LGA 1150 – 4Gb de memória RAM, DDR3 1600mhz (1 x 4Gb) – Gabinete Padrão ATX – Disco Rígido Sata de 500Gb – Placa Mãe, com no mínimo: 1 x PCIe 2.0 x 16 / 1 x PCIe 2.0 x 1 / 4 Portas USB / 1 Porta HDMI / 1 Porta VGA – Placa Wireless PCI Padrão b/g/n – Gravador de DVD – Teclado e Mouse USB – Fonte bivolt automática (sem chaveamento) – Sem Sistema Operacional – Garantia de 1 ano.	ASUS	Unid	11	R\$ 949,00	R\$ 10.439,00
02	COMPUTADOR ALL IN ONE – Monitor de 19” – Processador Intel Core i3-7100U – 2.4 GHz ou superior – 4Gb de memória RAM – Disco Rígido de 1Tb 2x USB / 1 RJ45 – Placa Wireless PCI Padrão b/g/n – Gravador de DVD – Teclado e Mouse USB – Fonte bivolt automática – Sem Sistema Operacional – Garantia de 1 ano.	LG	Unid	5	R\$ 1.235,00	R\$ 6.175,00
03	DISCO RÍGIDO – Capacidade de 1Tb / Interface: SATA 3 6Gb/s / Cachê: 64Mb.	SEAGATE	Unid	20	R\$ 112,00	R\$ 2.240,00
04	FONTE – Bivolt – Potência: 350w (real) – Proteção elétrica: OPP / OVP / UVP / SCP – Ventoinha de 12cm com controle inteligente de velocidade.	MULTILAZER	Unid	20	R\$ 85,00	R\$ 1.700,00
05	FONTE CHAVEADA PARA PC - Bivolt – Potência: 230w (real) 450w (pico).	MULTILAZER	Unid	20	R\$ 85,00	R\$ 1.700,00
06	FONTE UNIVERSAL PARA NOTEBOOK – Com 10 Pinos, Potência: 90W – Tensão de Entrada: AC 100~240V; - Potência de saída: 90W máx.; - Voltagem de saída: DC 15V/16V/18,5V/19V/19,5, 1,5ª Máx.; - 10 Modelos de plugues, incluindo HP e DELL.	GOLDENTEC	Unid	5	R\$ 129,00	R\$ 645,00
07	HD EXTERNO – Capacidade de 1Tb / Tipo: Portátil que não requer fonte de alimentação.	SEAGATE	Unid	5	R\$ 247,00	R\$ 1.235,00

Palácio Manoel Alves Bezerra - Rua do Horto Florestal, 506 - Centro - Baraúna/RN

CNPJ/MF: 08.546.178/0001-44

Telefone: (84) 3191-9495

www.barauna.rn.leg.br

camara@barauna.rn.leg.br



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal
Baraúna

Uma casa de todos

08	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL – Jato de tinta – Velocidade mínima de impressão normal: 4ppm, e rascunho: 16 ppm – 2 Cartuchos de impressão (1 preto e 1 tricolor) – Bandeja de entrada, no mínimo: 60 folhas, e de saída, no mínimo: 25 folhas.	EPSON	Unid	5	R\$ 880,00	R\$ 4.400,00
09	IMPRESSORA MATRICIAL – Cartucho de Fita – com 9 agulhas – USB de alta velocidade (2.0) – Dimensões aproximadas: 27,5cm x 15,4cm x 34,8cm – Impressora para uso de impressões de carteiras de identidade.	EPSON	Unid	2	R\$ 1.424,00	R\$ 2.848,00
10	MONITOR – LED de 18,5” - Suportar, em modo true color, resolução de 1600x900 – 60hz ou maior.	PHILIPS	Unid	5	R\$ 265,00	R\$ 1.325,00
11	NOBREAK – 1200va – Bivolt automático – Entrada: 115/127v~ ou 220v~, e Saída: 115v~ - Estabilizador interno com 4 estágios de regulação – Forma de onda senoidal por aproximação (retangular pwm) – Filtro de linha 6 entradas. Liga/desliga temporizado com função mute.	SMS	Unid	10	R\$ 226,00	R\$ 2.260,00
12	NOBREAK – 1400va – Bivolt automático – Entrada: 115/127v~ ou 220v~, e Saída: 115v~ - Estabilizador interno com 4 estágios de regulação – Forma de onda senoidal por aproximação (retangular pwm) – Filtro de linha 5 entradas. Liga/desliga temporizado com função mute.	SMS	Unid	10	R\$ 331,00	R\$ 3.310,00
13	NOTEBOOK – Processador Core i3 – Armazenamento de 4Gb de memória RAM e SSD de 256Gb – Tela de, aproximadamente, 15,6”.	ASUS	Unid	5	R\$ 1.042,00	R\$ 5.210,00
14	NOTEBOOK – Processador Core i5 – Armazenamento de 8Gb de memória RAM e HD de 1Tb – Tela de, aproximadamente, 15,6”.	DELL	Unid	5	R\$ 2.184,00	R\$ 10.920,00
15	SWITCH – Com 8 portas de 10/100/1000mb – Fonte de alimentação bivolt.	INTELBRAS	Unid	10	R\$ 94,00	R\$ 940,00
16	SWITCH – Com 24 portas de 10/100/1000mb, com suporte mdi/mdix – 48 gbps de backplane – Flow control ieee 802,3x – Fácil instalação, plug and play -	INTELBRAS	Unid	5	R\$ 266,00	R\$ 1.330,00

Palácio Manoel Alves Bezerra - Rua do Horto Florestal, 506 - Centro - Baraúna/RN

CNPJ/MF: 08.546.178/0001-44

Telefone: (84) 3191-9495

www.barauna.rn.leg.br

camara@barauna.rn.leg.br



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal
Baraúna

Uma casa de todos

17	ABRAÇADEIRAS DE NYLON – Pacote com 100 unidades – Comprimento de 200mm a 350mm, e largura de 4,8mm a 6mm.	FOXLUX	Pct	50	R\$ 18,90	R\$ 945,00
18	ADAPTADOR PARA TOMADA ELÉTRICA – Padrão Novo para o Antigo 10A.	SMS	Unid	20	R\$ 6,65	R\$ 133,00
19	ADAPTADOR PARA TOMADA ELÉTRICA – Padrão Antigo para o Novo 10A.	SMS	Unid	20	R\$ 6,65	R\$ 133,00
20	ALICATE DE CRIMPAR	SECCON	Unid	2	R\$ 47,40	R\$ 94,80
21	BANDEJA PARA RACK DE 19” – Construído em chapa de aço de #18 (1,2mm) – Fixação: 19”.	MAX ELETRON	Unid	10	R\$ 66,40	R\$ 664,00
22	CÂMERA DE VÍDEO – USB – Tipo Webcam 720p – Ajuste automático de foco – Capacidade de saída de vídeo de, no mínimo, HD 720p – Interfaces USB 2.0 –Clipe universal que se ajusta a monitores de Laptop e Lcd – Microfones com redução de ruído automática.	MULTILASER	Unid	10	R\$ 47,40	R\$ 474,00
23	CANALETA FINA – Tamanho: 20mm x 10mm x 2000mm – Feita em PVC, com fita para fixação – Divisória	TRAMONTINA	Unid	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
24	CANALETA FINA – Tamanho: 50mm x 20mm x 2000mm – Feita em PVC, com fita para fixação – Divisória	TRAMONTINA	Unid	25	R\$ 24,24	R\$ 606,00
25	CABO HDMI – Tamanho: 10 metros.	MASTON	Unid	15	R\$ 28,40	R\$ 426,00
26	CABO HDMI – Tamanho: 3 metros.	KNUP	Unid	20	R\$ 18,90	R\$ 378,00
27	CABO PATCH – Cord 5E – Tamanho: 1,5 metros.	EXBOM	Unid	100	R\$ 0,95	R\$ 95,00
28	CABO VGA (D-SUB) – Tamanho: 1,5 metros ou superior aproximado.	EXBOM	Unid	15	R\$ 15,00	R\$ 225,00
29	CONDULETE ESPIRAL – Para organização de cabos / Diâmetro: 1/2" / Quantidade em metros.	TRAMONTINA	Metros	50	R\$ 3,99	R\$ 199,50

Palácio Manoel Alves Bezerra - Rua do Horto Florestal, 506 - Centro - Baraúna/RN

CNPJ/MF: 08.546.178/0001-44

Telefone: (84) 3191-9495

www.barauna.rn.leg.br

camara@barauna.rn.leg.br



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal
Baraúna

Uma casa de todos

30	CONDULETE ESPIRAL – Para organização de cabos / Diâmetro: 3/4" / Quantidade em metros.	TRAMONTINA	Metros	50	R\$ 4,73	R\$ 236,50
31	CONECTOR RJ-45 – Macho Cat 5e / Características: Corpo em termo plástico, resistente a chamas e a altas pressões na crimpagem / Vias de contato produzidas em bronze fosforoso / Camadas de 50 microns de ouro / Contatos adequados para conectorização de fios sólidos e flexíveis – Compatível às normas EIA/TIA 568A e 568B.	WURTH	Unid	400	R\$ 0,57	R\$ 228,00
32	FITA DUPLA FACE – (Fita verde 3m ou superior) / Alto poder de aderência / Rolo com 20 metros – 9mm de largura mínima – Espessura mínima de 1mm.	ADELBRAS	Unid	5	R\$ 15,00	R\$ 75,00
33	FITA ISOLANTE – Tamanho: 5 metros.	IMPERIAL	Unid	28	R\$ 21,75	R\$ 609,00
34	FILTRO DE LINHA – Tomadas: 6 2P+T, Fusível de proteção, Interruptor Ligar/Desligar – Tensão de 10A.	MULTILASER	Unid	20	R\$ 28,40	R\$ 568,00
35	FONE DE OUVIDO – Tipo HeadSet, digital, USB 2.0 – Comprimento mínimo de fio: 2 metros – Tipo fone estéreo acolchoado com anulador de ruídos - Características adicionais: Plug and Play, Pivoltagem do microfone: 180°, microfone omnidirecional.	MULTILASER	Unid	20	R\$ 56,90	R\$ 1.138,00
36	GUIA DE CABOS PARA RACK DE 19" – Construído em chapa de aço de #18 (1,2mm) / Fixação 19" – Organizadores de Cabo.	REDRAK	Unid	15	R\$ 24,60	R\$ 369,00

Palácio Manoel Alves Bezerra - Rua do Horto Florestal, 506 - Centro - Baraúna/RN

CNPJ/MF: 08.546.178/0001-44

Telefone: (84) 3191-9495

www.barauna.rn.leg.br

camara@barauna.rn.leg.br



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal
Baraúna

Uma casa de todos

37	<p>KIT DE FERRAMENTAS, COM MALETA E 129 PEÇAS (OU SUPERIOR) – Contendo, no mínimo, os seguintes itens:</p> <ul style="list-style-type: none">- 1 Alicates: bico meia cana reto 6" (150mm);- 1 Alicates: corte diagonal 6" (150mm);- 1 Alicates: prensa terminais;- Jogo com 20 bits (Hex H3 - H4 - H5 mm) (Quadrado S1 - S2); (Adaptador); (Torx T10 - T15 - T20 - T25); (Pozidriv 1/8" - 3/16" - 1/4"); (Philips 1/8" - 3/16" - 1/4" - 5/16"); (Fenda 1/8" - 5/32" - 7/32").- Jogo com 16 chaves Allen (1,5 - 2 - 2,5 - 3 - 4 - 5 - 5,5 - 6 mm); (1/16" - 5/64" - 3/32" - 1/8" - 5/32" - 3/16" - 7/32" - 1/4").- Cabo anatômico com catraca para bits;- 4 Chaves de precisão: Chaves ajustáveis / inglesa 6" (150mm);- Estilete 9mm;- Martelo unha 100g;- Cabo metálico emborrachado;- Nível 9" (230mm) com 3 bolhas;- 10 Parafusos 6mm, cabeça chata zincado;- 55 Pregos de aço com cabeça de 20mm;- 5 Parafusos máquina cabeça redonda com porca sextavada;- 4 Ganchos;- 10 Buchas plásticas para fixação 6mm;- Trena de 3Mx12mm.	SEGMA	Unid	4	R\$ 157,00	R\$ 628,00
----	---	-------	------	---	------------	------------

Palácio Manoel Alves Bezerra - Rua do Horto Florestal, 506 - Centro - Baraúna/RN

CNPJ/MF: 08.546.178/0001-44

Telefone: (84) 3191-9495

www.barauna.rn.leg.br

camara@barauna.rn.leg.br



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal
Baraúna

Uma casa de todos

38	<p>KIT DE FERRAMENTAS, COM MALETA E 168 PEÇAS (OU SUPERIOR) – Contendo, no mínimo, os seguintes itens:</p> <ul style="list-style-type: none">- 1/4-inch hex por 1/4-inch drive socket adapter;- 1/4-inch 50mm Screwdriver Star Drive Bit: T15 e T20;- 1/4-inch 50mm Screwdriver Slotted Bit mm: 3, 4, 5, 6, 7;- Chave de fenda de 1/4-inch 50mm Philips Bit: #0, #1, #2 e #3;- 1/4-inch Screwdriver Square Bits: S1, S2 e S3;- 1/4-inch Screwdriver Pozi Bit: PZ1 e PZ2;- 1/4-inch Screwdriver Star Drive Bit: T10, T15, T20, T25 e T30;- Tomadas de unidade de 6 pontos 6/6” mm: 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19.- Tomadas de unidade de 6 pontos 1/4” mm: 4, 4.4, 5, 5.5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13.- Chave Hex mm: 1,5, 2, 2,5, 3, 4, 5, 6, 8 e 10.	DEKO	Unid	4	R\$ 189,00	R\$ 756,00
39	<p>KIT MOUSE E TECLADO USB SEM FIO - Wireless de 2,4Ghz - Resolução do mouse de 998 Pontos por polegada / Mini transceptor de encaixe USB / Teclado com 2 pilhas AA inclusas / Mouse com 2 pilhas AA inclusas / Teclado com hotkeys para: Mail, Web/Home, calculator, Messenger, Music (Média Player), Flip 3-D, My documents, My pictures, zoom in/zoom out, My favorites, My favorites 1, My favorites 2, My favorites 3, My favorites 4 and My favorites 5 / Vida útil de até 20.000.000 de usos nas teclas QWERTY / Garantia de 03 anos com o fabricante.</p> <p>Modelo de referência: kit teclado e mouse USB SEM FIO Bluetrack, Preto, Desk 3000.</p>	MULTILASER	Unid	5	R\$ 109,00	R\$ 545,00

Palácio Manoel Alves Bezerra - Rua do Horto Florestal, 506 - Centro - Baraúna/RN

CNPJ/MF: 08.546.178/0001-44

Telefone: (84) 3191-9495

www.barauna.rn.leg.br

camara@barauna.rn.leg.br



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal
Baraúna

Uma casa de todos

40	KIT PORCA GAIOLA PARA RACKS DE 19'' + PARAFUSO – - Especialmente desenvolvido para ser usado em racks, para fixar gabinetes, bandejas, frontais, patch painel, etc. - Feito em aço carbono com cromação para evitar a corrosão. - Possui fenda tipo Philips no parafuso. - Embalagem com 50 porcas e 50 parafusos. - Patch Panel Cat 5E 24 Portas. - Terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado, padrão 110 IDC, para condutores de 22 a 26 AWG. - Apresenta largura de 19'', conforme requisitos da norma ANSI/EIA-310D e altura de 1U ou 44,45 mm para Patch Panel 24 posições. - Possui local para identificação das portas.	GFORCE	Unid	5	R\$ 66,00	R\$ 330,00
41	MEMÓRIA DDR2 – Capacidade: 2Gb / 800Mhz.	KINGSTON	Unid	15	R\$ 94,00	R\$ 1.410,00
42	MEMÓRIA DDR3 – Capacidade: 4Gb / 1333Mhz.	KINGSTON	Unid	15	R\$ 124,00	R\$ 1.860,00
43	MINI RACK FECHADO 4U – Em chapa de aço com pintura epóxi, / Porta em chapa de aço com parte central em vidro ou acrílico / Fechadura com 2 chaves.	NETWORK	Unid	4	R\$ 324,00	R\$ 1.296,00
44	MINI RACK FECHADO 8U – Em chapa de aço com pintura epóxi, / Porta em chapa de aço com parte central em vidro ou acrílico / Fechadura com 2 chaves.	NETWORK	Unid	4	R\$ 366,00	R\$ 1.464,00
45	MINI RACK FECHADO 12U – Em chapa de aço com pintura epóxi, / Porta em chapa de aço com parte central em vidro ou acrílico / Fechadura com 2 chaves.	NETWORK	Unid	4	R\$ 276,00	R\$ 1.104,00
46	MOUSE – Óptico / Tipo básico / Conexão USB / Scroll macio / 2 Botões.	MULTILASER	Unid	60	R\$ 11,00	R\$ 660,00

Palácio Manoel Alves Bezerra - Rua do Horto Florestal, 506 - Centro - Baraúna/RN

CNPJ/MF: 08.546.178/0001-44

Telefone: (84) 3191-9495

www.barauna.rn.leg.br

camara@barauna.rn.leg.br



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal
Baraúna

Uma casa de todos

47	PASTA TÉRMICA – Bisnaga de 10g / Dados técnicos: - Cor: Branca e levemente brilhante; - Penetração: 175 – 205 (ABNT 387/65); - Consistência (NLGI): Grau 2; - Exsudação: 0,4%; - Componente Básico: Silicone, alto peso molecular; - Condutividade térmica: 1,5w/mk.	TERMAL SILVER	Unid	20	R\$ 28,00	R\$ 560,00
48	PLACA DE REDE WIRELESS – Interface USB padrões: b/g/n – Frequência de 2.4Ghz / Velocidade: 150Mbps.	D LINK	Unid	30	R\$ 57,00	R\$ 1.710,00
49	PLACA DE VÍDEO – Com suporte a 2 monitores / Interface: PCI-E 3.0 / Memória: 2Gb 128bit / Portas: 1x HDMI, 1x VGA, 1x DVI-D.	AFOX	Unid	15	R\$ 104,00	R\$ 1.560,00
50	PLACA DE VÍDEO – Com suporte a 4 monitores / Interface: PCI-E 3.0 x16 / Memória: 4Gb 128bit GDDR5/ Portas: 2x HDMI, 1x Displayport, 1x DVI-D.	ASUS	Unid	2	R\$ 475,00	R\$ 950,00
51	PEN DRIVE – Capacidade: 16Gb / Interface: USB 3.0.	SANDISK	Unid	30	R\$ 24,00	R\$ 720,00
52	PEN DRIVE – Capacidade: 32Gb / Interface: USB 3.0.	SANDISK	Unid	20	R\$ 28,00	R\$ 560,00
53	RÉGUA (FILTRO DE LINHA) PARA RACK DE 19” – Suporte para fixação em rack de 19” / No mínimo 6 tomadas do tipo 2P+T.	IPEC	Unid	30	R\$ 28,00	R\$ 840,00
54	SPRAY LIMPA CONTATO – Lata com 300ml / Removedor de resíduos que prejudicam os contatos elétricos e eletrônicos / Desenvolvido para limpeza de sujeira leve e graxa / Remoção de poeira e resíduos de umidade que causam oxidação e baixa isolamento dos contatos – Conectores e circuitos elétricos, circuitos impressos, conectores em geral.	WURTH	Unid	20	R\$ 18,90	R\$ 378,00
55	TECLADO - Tipo básico / Conexão USB / Mínimo de 101 teclas com teclado numérico – Teclas macias e silenciosas.	GOLDENTEC	Unid	60	R\$ 28,00	R\$ 1.680,00

Palácio Manoel Alves Bezerra - Rua do Horto Florestal, 506 - Centro - Baraúna/RN

CNPJ/MF: 08.546.178/0001-44

Telefone: (84) 3191-9495

www.barauna.rn.leg.br

camara@barauna.rn.leg.br



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal
Baraúna

Uma casa de todos

56	TELA RETRÁTIL PARA PROJETOR – Tela versátil para ser utilizada em diversas situações. Indicada para uso educacional e corporativo. Possui mecanismo automático de enrolamento, e pode ser fixada em parede ou teto. Estrutura sólida e muito leve, 100% em alumínio, evitando corrosão, oxidação e desgaste por ação do tempo. / Pintura com tinta epóxi de alta resistência, na cor preta (padrão). / Enrolamento automático por sistema de mola com parada multiponto. / Tamanho: 2,00m x 2,00m. / Formato: Quadrado.	EPSON	Unid	3	R\$ 198,00	R\$ 594,00
57	TELA TRIPÉ PARA PROJETOR - Estrutura sólida e muito leve, 100% em alumínio, evitando corrosão, oxidação e desgaste por ação do tempo. / Pintura com tinta epóxi de alta resistência, na cor preta (padrão). / Enrolamento automático. / Tela portátil com alça anatômica para transporte. / Tripé telescópico com ajuste de altura por gatilho de acionamento suave (altura de até 2,80m). / Sistema de ajuste de imagem trapezoidal. / Tamanho: 2,00m x 2,00m. / Formato: Quadrado.	SUMAY	Unid	3	R\$ 314,00	R\$ 942,00
58	TONER PRETO (80A) COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA HP LASERJET P-2035 – Com garantia de, no mínimo, 03 (três) meses contra defeitos de fabricação e validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	HP	Unid	10	R\$ 139,00	R\$ 1.390,00
59	TONER PRETO (CF226A) COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA HP LASERJET PRO MFP M426fdw – Com garantia de, no mínimo, 03 (três) meses contra defeitos de fabricação e validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	HP	Unid	10	R\$ 140,00	R\$ 1.400,00
60	TONER PRETO (CF283A) COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA HP LASERJET PRO MFP N125A – Com garantia de, no mínimo, 03 (três) meses contra defeitos de fabricação e validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	HP	Unid	10	R\$ 123,00	R\$ 1.230,00

Palácio Manoel Alves Bezerra - Rua do Horto Florestal, 506 - Centro - Baraúna/RN

CNPJ/MF: 08.546.178/0001-44

Telefone: (84) 3191-9495

www.barauna.rn.leg.br

camara@barauna.rn.leg.br



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal
Baraúna

Uma casa de todos

61	TONER PRETO (TN450) COMPATÍVEL PARA IMPRESSORAS BROTHER DCP-7065DN E HL-2270DW – Com garantia de, no mínimo, 03 (três) meses contra defeitos de fabricação e validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	BROTHER	Unid	10	R\$ 145,00	R\$ 1.450,00
TOTAL						R\$ 90.790,80

Art. 7º. O pagamento será efetuado através da **Tesouraria**, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:

7.1. Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do produto, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Câmara Municipal de Baraúna, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;

7.2. Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material, as Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal;

7.3. indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º. O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (<https://diariooficial.fecamrn.com.br/>).

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Palácio Manoel Alves Bezerra - Rua do Horto Florestal, 506 - Centro - Baraúna/RN

CNPJ/MF: 08.546.178/0001-44

Telefone: (84) 3191-9495

www.barauna.rn.leg.br

camara@barauna.rn.leg.br



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal
Baraúna

Uma casa de todos

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

11.1. Deverão ser fornecidos o(s) produto(s) de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;

11.2. As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.1. O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.2. Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.3. Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

12.4. Entregue o objeto desta licitação, a Câmara deverá recebê-lo:

12.4.1. Por servidor ou comissão responsável, desde que:

12.4.1.1. A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

12.4.1.2. O prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;

12.4.1.3. A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;

12.4.1.4. A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

12.4.1.5. O objeto esteja adequado para utilização.

12.5. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, 7.2. É importante, ainda:

12.5.1. Observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

12.6. Constatadas irregularidades no registro de preço, esta Câmara poderá:

12.6.1. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

12.6.2. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.7. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

Palácio Manoel Alves Bezerra - Rua do Horto Florestal, 506 - Centro - Baraúna/RN

CNPJ/MF: 08.546.178/0001-44

Telefone: (84) 3191-9495

www.barauna.rn.leg.br

camara@barauna.rn.leg.br



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal
Baraúna

Uma casa de todos

13.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

13.2. Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento do(s) produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 13.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

e) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

13.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Baraúna/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

13.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

13.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

13.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

Palácio Manoel Alves Bezerra - Rua do Horto Florestal, 506 - Centro - Baraúna/RN

CNPJ/MF: 08.546.178/0001-44

Telefone: (84) 3191-9495

www.barauna.rn.leg.br

camara@barauna.rn.leg.br



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal
Baraúna

Uma casa de todos

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Câmara Municipal, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

13.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

13.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

Palácio Manoel Alves Bezerra - Rua do Horto Florestal, 506 - Centro - Baraúna/RN

CNPJ/MF: 08.546.178/0001-44

Telefone: (84) 3191-9495

www.barauna.rn.leg.br

camara@barauna.rn.leg.br



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal
Baraúna

Uma casa de todos

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manter as condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Presidente da Câmara Municipal de Baraúna/RN.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Baraúna/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo particular fornecedor.

Baraúna/RN, 05 de dezembro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN	2G EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO Presidente da Câmara Municipal de Baraúna/RN ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP	ROSINEIDE CARLA FERNANDES DA SILVA Representante Legal BENEFICIÁRIA DA ARP

Palácio Manoel Alves Bezerra - Rua do Horto Florestal, 506 - Centro - Baraúna/RN

CNPJ/MF: 08.546.178/0001-44

Telefone: (84) 3191-9495

www.barauna.rn.leg.br

camara@barauna.rn.leg.br